

PORTARIA CREF12/PE-AL N° 207/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

CRIAR O CARGO DE CHEFE DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO E ALAGOAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO e ALAGOAS - CREF12/PE-AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei n° 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o art. 36, inciso XI, e art. 40, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - Alagoas;

CONSIDERANDO a reunião de Diretoria realizada no dia 07 de maio de 2015, na qual autoriza a criação do cargo de Chefe de Atendimento e Gestão de Processos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo de Chefe de Atendimento e Gestão de Processos do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco e Alagoas - CREF12/PE-AL, que tem como função executar os serviços e atividades estabelecidos no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - Ao cargo de Chefe de Atendimento e Gestão de Processos compete:

I – Receber e cadastrar no sistema de gestão os processos administrativos referentes ao registro e renovação de cadastro de pessoas físicas e jurídicas;

II – Protocolar e encaminhar os documentos aos setores internos responsáveis pela tramitação dos processos;

III – Emitir certidões e declarações referentes ao andamento dos processos, quando solicitadas pelos requerentes e seus representantes;

IV – Acompanhar o cronograma de andamento dos processos internamente para o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo CREF12/PE-AL;

V – Realizar o atendimento presencial, emitindo protocolo com número de registro do processo;

VI – Realizar o atendimento telefônico e por email;

VII – Realizar consultas de informações de processos junto aos demais setores, quando necessário.

VIII – E demais atividades inerentes ao Setor.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de maio de 2015.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se.

Nadja Regueira Harrop
Presidente
CREF 000288-G/PE